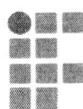




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFAC

1 Às nove horas e vinte minutos do dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezoito, reuniu-se, em
2 caráter ordinário, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
3 do Acre – Consu, na Sala de Reuniões do Gabinete Institucional da Reitoria. Estiveram presen-
4 tes: a Sr.^a Rosana Cavalcante dos Santos (Presidente do Conselho Superior), o Sr. Ricardo Bezerra
5 Hoffmann (Docente), a Sr.^a Risonete Tavares Gomes (Docente), a Sr.^a Luzia Neri da Silva
6 (Discente), o Sr. Eluzano André da Silva (discente), a Sr.^a Francisca Iris Lopes (TAE), o Sr. Edi-
7 valdo Bezerra de Souza (TAE-Suplente), o Sr. Gabriel Marques da Silva Abreu (Egresso-
8 Suplente), o Sr. Joel Bezerra Lima (Diretor do *Campus* Xapuri), a Sr.^a Italva Miranda da Silva
9 (Diretora do *Campus* Sena Madureira), a Sr.^a Hirlete Meireles Pinto (Fecomércio), o Sr. João
10 César Dotto (FIEAC), a Sr.^a Cleide Helena Prudêncio da Silva (SEE), o Sr. Almir Paiva dos San-
11 tos (Sindicato dos Tecnólogos-Suplente), e o Sr. Adão Araújo Galo Júnior (SINASEFE), con-
12 forme lista de presença. Verificado o quórum legal de 14 conselheiros, conforme disciplina o
13 Art. 21 do Regimento Interno do Conselho Superior, a Presidente do Consu declarou ABERTA
14 A REUNIÃO dando boas vindas a todos. Após, iniciou a reunião, colocando em apreciação da
15 plenária a **Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade**. Em seguida, foi feita
16 a apresentação das justificativas das ausências dos conselheiros titulares: Weysla Paula de Souza
17 Lopes Dutra, José Carlos Sopchaki, que estão em período de férias, e Junio Roney Lima Dantas,
18 que não estará na cidade. Então foi dada posse aos conselheiros suplentes, o Sr. Gabriel Marques
19 da Silva (Egresso) e o Sr. Almir Paiva dos Santos (Sindicato dos Tecnólogos). Depois, como
20 informe aos conselheiros, foram apresentados: **01 - Justificativa para aprovação “ad referen-**
21 **dum” das Resoluções CONSU/IFAC nº 05, 06, 07 e 26 de 2018**. Sobre as Resoluções 05, 06 e
22 07, a Pró-reitora de Ensino, Sr.^a Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio, explicou que se tratam
23 da criação e de Projeto Pedagógico de três cursos técnicos novos, dois no *Campus* Tarauacá e um
24 no *Campus* Sena Madureira, e havia necessidade de aprovação “ad referendum” porque precisa-
25 va-se cadastrá-los no SISTEC para não prejudicar a oferta nos *Campi*. Após debate entre os con-
26 selheiros, foi posto em votação, e **por unanimidade foi aprovado, acatando a aprovação “ad**
27 **referendum” das Resoluções 05,06 e 07/2018**. Em seguida, foi exposta a justificativa para apro-
28 vação para aprovação “ad referendum” da Resolução CONSU/IFAC nº 26 de 2018 que dispõe
29 sobre a Revogação das Resoluções CONSU/IFAC nº 03/2015 e 02/2016, sobre a jornada de tra-
30 balho dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e sua flexibilização nos *Campi* e na
31 Reitoria. O Procurador Federal junto ao IFAC, Sr. Breno Fonseca, explicou sobre as referidas
32 Resoluções e expôs que em 2016 o IFAC passou por uma auditoria da CGU, que emitiu um rela-
33 tório apontando diversas inconsistências sobre a flexibilização e solicitando mudanças em alguns
34 setores; ainda falou sobre os encaminhamentos feitos pelo IFAC a partir disso; que o TCU envi-
35 ou notificação a alguns conselheiros solicitando justificativas para aprovação das Resoluções
36 revogadas, e o primeiro que recebeu a notificação procurou a Procuradoria, que fez a busca da
37 tomada de contas para conhecer a origem da notificação e a partir daí elaborou o PARECER nº
38 104/2018/PF/IFAC-PGF/AGU sugerindo a revogação imediata das Resoluções até que a AGU,
39 CGU e TCU possam estabelecer balizas sobre o assunto e até lá o IFAC possa ter mais seguran-



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Acre

Reitoria

Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque
Rio Branco/AC - CEP 69.900-640
Telefone: (68) 2106-6834
E-mail: reitoria@ifac.edu.br

Reitoria - Anexo

Rua Coronel Alexandrino, 301, Bosque
Rio Branco/AC - CEP 69.900-697
Telefone: (68) 3302-0800

Gabriel Marques

Rosana Cavalcante dos Santos

Joel Bezerra Lima

João César Dotto

Almir Paiva dos Santos



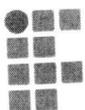
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

40 çã. A presidente informou que antes da tomada da decisão convidou os gestores do IFAC, e de-
41 pois com os representantes do Sinasefe (João Cabral e Alcilene) e da CIS-PCCTAE (Suellen
42 Silva e Jailson Macêdo) para tomarem ciência da decisão. O Procurador informou que está anali-
43 sando as notificações recebidas pelos conselheiros e que os quatro primeiros notificados foram
44 Joel Lima, Rosana Santos, Erisson Silva, César Doto. Alguns conselheiros fizeram colocações
45 sobre o assunto e sobre a responsabilidade dos atos decididos pelos membros do Conselho. Rei-
46 tora explicou como teve ciência da notificação e da gravidade da situação, bem como as ações
47 tomadas para tentar resolver de maneira correta a situação; que não tinha opção a não ser a revo-
48 gação das Resoluções até que seja tudo resolvido junto aos Órgãos de Controle. Também ratifi-
49 cou seu apoio à flexibilização e que a decisão teve que ser tomada imediatamente porque o prazo
50 dado para que os conselheiros notificados fizessem suas defesas foi curto. Foi colocado que os
51 documentos sobre o assunto não foram enviados a todos antes por serem sigilosos, e que as defe-
52 sas dos conselheiros já estão sendo providenciadas pela AGU (Advocacia Geral da União) de
53 forma individual. Os conselheiros Ricardo Hoffmann e Adão Araújo expuseram algumas inda-
54 gações, incluindo as enviadas pela Conselheira Weysla Lopes. Após debate entre os conselheiros
55 e as dúvidas sanadas, foi posto em votação, e **por unanimidade foi aprovado, acatando a**
56 **aprovação “ad referendum” da Resolução CONSU/IFAC nº 26/2018.** O conselheiro Ricardo
57 Hoffmann solicitou que ficasse registrado que seu voto foi embasado pelo que foi exposto na
58 reunião, já que não teve acesso aos documentos. O conselheiro Almir Santos, solicitou que regis-
59 trasse que às 10:00 precisou ausentar-se para uma audiência na Cidade da Justiça, portanto não
60 teve participação nessa votação. A Reitora pediu que registrasse que o Parecer e a notificação
61 recebida pelo conselheiro Joel Lima serão encaminhados por e-mail a todos os conselheiros.
62 Dando continuidade, o Sr. Marcel Farias fez as explicações sobre o informe **02 - MEMORAN-**
63 **DO ELETRÔNICO Nº 64/2018 – AUDIN - Envio para conhecimento do CONSU do Plano**
64 **e Avaliação dos Controles Internos.** Dando prosseguimento, a presidente do Consu iniciou a
65 **ORDEM DO DIA: apreciação do Processo nº 23244.002285/2018-93 - Portaria nº 2.737 -**
66 **20/12/2017 - Disciplina o procedimento de consulta para nomeação, designação, exoneração**
67 **ou dispensa do titular de unidade de Auditoria Interna.** O relator do processo, Sr. Joel Lima,
68 da Câmara de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos, fez a leitura do Parecer nº 08/2018, e
69 sugeriu aprovação da nomeação. A Câmara segue o voto do relator. O Sr. Marcel Farias fez as
70 explicações necessárias e, posto em votação, **foi aprovado por unanimidade, acatando o Pare-**
71 **cer da Câmara.** Seguindo, foi apreciado o **Processo nº 23244.002014/2016-76 - Regimento de**
72 **Pós-graduação lato sensu do IFAC.** O relator do processo, Sr. Ricardo Hoffmann, da Câmara
73 de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos, fez a leitura do Parecer nº 11/2018, e sugeriu a
74 aprovação, mas que os PPC's dos Cursos de pós-graduação lato sensu já aprovados sejam ade-
75 quados conforme o presente Regimento. A Câmara segue o voto do relator. Posto em votação,
76 **por unanimidade foi aprovado, acatando o Parecer da Câmara.** Em seguida, foi apreciado o
77 **Processo nº 23244.006873/2018-04 - Homologação da Fundação de Apoio ao desenvolvi-**
78 **mento da ciência e tecnologia FACTO como Fundação de Apoio do IFAC.** A Câmara de
79 Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-Sociedade não pôde se reunir, então o Sr.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

80 Pedro Plese, Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, o Sr. Uiracy Dantas, Pró-reitor
 81 de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e a Reitora fizeram as explicações necessárias
 82 aos Conselheiros. Após debate, foi posto em votação, e **aprovado pela maioria**. O conselheiro
 83 Adão Araújo votou contra a aprovação nesse momento, por considerar que há necessidade de
 84 uma consulta a base para melhor fundamentar a decisão. Continuando, foi apreciado o **Processo**
 85 **nº 23244.017949/2017-38 – Atualização da Política de Assistência Estudantil**. O relator do
 86 processo, Sr. Ricardo Hoffmann, da Câmara de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos, fez
 87 a leitura do Parecer nº 12/2018, e sugeriu prosseguimento do processo, desde que atendidas as
 88 recomendações do parecer. A Câmara segue o voto do relator. O Sr. Edu Silva, Diretor Sistêmico
 89 de Assistência Estudantil, fez as explicações necessárias. Após debate, foi posto em votação, e
 90 **aprovado por unanimidade, acatando o parecer da Câmara**. Depois, foi apreciado o **Proces-**
 91 **so nº 23244.007584/2018-14 – Alteração da estrutura Organizacional do IFAC**. O relator do
 92 processo, Sr. Ricardo Hoffmann, da Câmara de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos, fez
 93 a leitura do Parecer nº 13/2018, e sugeriu aprovação pela alteração. A Câmara segue o voto do
 94 relator. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade, acatando o parecer da Câmara**.
 95 Prosseguindo, foi apreciado o **Processo Administrativo Disciplinar nº 23244.003431/2013-93**
 96 **– Recurso sobre decisão em Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora**
 97 **Érika Mesquita**. A relatora do processo, Sr. Iris Lopes, da Câmara de Legislação, Normas, Re-
 98 gimentos e Recursos, fez a leitura do Parecer nº 09/2018, e sugeriu pelo não provimento do re-
 99 curso da servidora. O membro da Câmara, Sr. Ricardo Hoffmann, se posicionou com opinião
 100 divergente a da relatora, justificando que observou questões que precisam ser reavaliadas, como
 101 atrasos de marcação de perícia, atestados não homologados, morosidade no processo, falta de
 102 documentos comprobatórios sobre prejuízos aos discentes, testemunhas que não foram ouvidas.
 103 Então, sugeriu que o processo saia de pauta e seja reavaliado para instrução complementar. O
 104 membro da Câmara, Sr. Joel Lima, fez algumas observações sobre um laudo de perícia que dizia
 105 que a servidora deveria voltar às suas atividades laborais, mas que não ficou claro no processo se
 106 ela teria sido avisada dessa informação; também observou sobre uma perícia que foi agendada
 107 algumas vezes e a servidora não compareceu, tendo depois remarcado por conta própria; e sobre
 108 a possível falha de comunicação entre a servidora e a instituição. O Procurador Federal junto ao
 109 IFAC, Sr. Breno Fonseca, fez alguns esclarecimentos. Após debate entre os conselheiros, foi
 110 posto em votação a proposta do Conselheiro Ricardo Hoffmann por retirar o processo de pauta
 111 para instrução complementar sobre as faltas da servidora e voltar para reavaliação pelo Consu.
 112 Por essa proposta votaram os conselheiros Ricardo Hoffmann, Adão Araújo, Risonete Gomes e
 113 Cleide Silva. Seis Conselheiros votaram por fazer o encaminhamento do processo nessa reunião.
 114 Dessa forma, houve a votação por acatar o parecer da relatora pelo não provimento do recurso
 115 interposto pela servidora, que foi acatado **pelo voto da maioria dos conselheiros**. Os Conselhei-
 116 ros Ricardo Hoffmann, Adão Araújo e Risonete Gomes não acompanharam o parecer da relatora.
 117 Dando continuidade, foi apreciado o **Processo nº 23244.010498/2017-16 – Resolução do Pro-**
 118 **grama Família Acolhedora no IFAC**. O relator do processo, Sr. Joel Lima, da Câmara de Le-
 119 gislação, Normas, Regimentos e Recursos, fez a leitura do Parecer nº 10/2018, e sugeriu aprova-



**INSTITUTO FEDERAL
 DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
 Acre

Reitoria

Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque
 Rio Branco/AC - CEP 69.900-640
 Telefone: (68) 2106-6834
 E-mail: reitoria@ifac.edu.br

Reitoria - Anexo

Rua Coronel Alexandrino, 301, Bosque
 Rio Branco/AC - CEP 69.900-697
 Telefone: (68) 3302-0800

Gabriel Marques

Adão Araújo

Risonete Gomes

Joel Lima

Ricardo Hoffmann

Edu Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

120 ção da Resolução do programa *Host Family* do IFAC. A Câmara segue o voto do relator. A Sr.^a
121 Maria Costa, Assessora de Relações Internacionais do IFAC, fez as devidas explicações. Após
122 debate, foi posto em votação, e **aprovado por unanimidade, acatando o parecer da Câmara.**
123 Para finalizar, a Presidente deu a palavra aos conselheiros que ainda queiram fazer alguma colo-
124 cação. O conselheiro, Sr. Ricardo Hoffmann, solicitou informações acerca da eleição do *Campus*
125 Xapuri. O conselheiro, Sr. Adão Araújo, expôs dúvidas de alguns servidores também sobre a
126 eleição. O Procurador Federal junto ao IFAC, Sr. Breno Fonseca, apresentou o cronograma de
127 atividades e fez algumas explicações referentes à eleição dos Campi Xapuri e Tarauacá, que a
128 proposta será apresentada à comunidade dos Campi até a próxima reunião do Consu. Por fim, a
129 Presidente agradeceu a todos os presentes, a equipe de apoio e nada mais havendo a tratar, foi
130 ENCERRADA A REUNIÃO às treze horas e quarenta minutos, e, para constar, eu Aldenisa de
131 Lima Acácio Rossetto, Auxiliar em Assuntos Educacionais, lavrei a presente ata, sob a supervi-
132 são da Sr.^a Samille da Costa Leite Negreiros, Secretária do Conselho Superior.